

PORTARIA Nº 432 DE 15 SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022187/2009-88,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VVF – VISTORIAS VEICULARES FRUTAL LTDA, CNPJ – 10.861.356/0001-73, situada no Município de Frutal – MG, na Av. Jucelino Kubitschek, 2.898 – Jardim Brasil, CEP 38.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Frutal, Comendador Gomes, Planura, Fronteira, Itapagipe e São Francisco de Sales, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA